

RELATÓRIO INICIAL

PALMA & NOGUEIRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

BETESDA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI



A **RUIZ**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1000407-82.2023.8.26.0260

3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital/SP

SUMÁRIO

1. BREVE HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS.....	5
1.1. Origem e Atuação	5
2. Composição Societária.....	6
2.1. Estrutura da Palma & Nogueira Serviços Terceirizados Ltda.	6
2.2. Estrutura da Betesda Serviços Terceirizados Eireli	8
2.3. Estabelecimentos comerciais das Recuperandas	9
3. EVOLUÇÃO DA CRISE.....	10
4. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO	12
4.1. Passivo Consolidado Sujeito À recuperação judicial arrolado pelas Recuperandas	12
4.2. Passivo Consolidado não sujeito à recuperação judicial declarado pelas Recuperandas	14
5. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS	16
6. ANÁLISE CONTÁBIL DE PALMA & NOGUEIRA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA.	17
6.1. ATIVO	17
6.1.1. Disponibilidades	17
	2

6.1.2.	Clientes	18
6.1.3.	Estoque Material e de Uso Comum.....	18
6.1.4.	Tributos a compensar.....	19
6.1.5.	Imobilizado.....	20
6.2.	PASSIVO.....	21
6.2.1.	Salários e encargos a pagar.....	21
6.2.2.	Fornecedores.....	22
6.2.3.	Empréstimos e Financiamentos no Curto e Longo prazo.....	23
6.2.4.	Impostos e Contribuições a Recolher	24
6.2.5.	Partes Relacionadas	24
6.3.	Demonstrativo do Resultado do Exercício (“DRE”)	24
7.	ANÁLISE CONTÁBIL DE BETESDA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.....	26
7.1.	Ativo	26
7.1.1.	Disponibilidades	26
7.1.2.	Clientes	27

7.1.3.	Adiantamento Funcionários.....	27
7.1.4.	Partes Relacionadas	28
7.2.	Passivo	29
7.2.1.	Fornecedores.....	29
7.2.2.	Empréstimos e financiamento no curto prazo	30
7.2.3.	Empréstimos e financiamentos no longo prazo.....	31
7.2.4.	Demonstrativo do Resultado do Exercício (“DRE”).....	32
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	34
9.	CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS – REQUISITOS DOS ARTS. 48 E 51 DA LRE.....	35
10.	DA REUNIÃO REALIZADA COM AS RECUPERANDAS	41
11.	DAS VISTORIAS <i>IN LOCO</i> NA SEDE DAS RECUPERANDAS E EM UM DOS POSTOS DE TRABALHO	42
12.	CALENDÁRIO PROCESSUAL.....	44

1. BREVE HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS

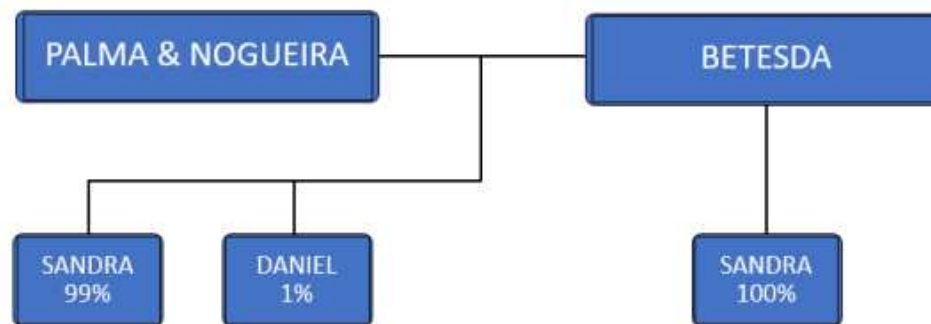
1.1. ORIGEM E ATUAÇÃO

A empresa **PALMA & NOGUEIRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.** (“Recuperanda Palma”) foi fundada em 24 de abril de 2013, e a empresa **BETESDA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** (“Recuperanda Betesda”) foi fundada em 08 de setembro de 2016. Desde o início de suas atividades, as empresas do Grupo Palma prestam serviços de terceirização por meio de contratos administrativos com o setor público. Conforme pode ser consultado na documentação societária, e de acordo com o que foi informado pelos representantes das Recuperandas por meio de reunião virtual realizada na data de 10/05/2023, originalmente as Recuperandas faziam parte de um grupo maior, com outras empresas. Até dezembro de 2021, a razão social da Recuperanda Palma era KW LIMA SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI.

Em dezembro de 2021, os atuais sócios do Grupo Palma adquiriram as duas empresas, alterando a razão social da Recuperanda Palma para a razão social atual. Ambas as empresas têm como objeto social o fornecimento de mão de obra qualificada para empresas públicas e privadas, com foco em empresas públicas, no segmento de terceirização da prestação de serviços de Recepção, Limpeza, Portaria, Jardinagem, Segurança Patrimonial e Manutenção Predial. A Betesda também tem como objeto as mesmas áreas, com a adição da área de assessoria em segurança do trabalho. Atualmente, a Palma concentra a maioria dos contratos e funcionários do grupo.

2. COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

A documentação societária apresentada pelas empresas às fls. 30/41 revela a seguinte composição societária:

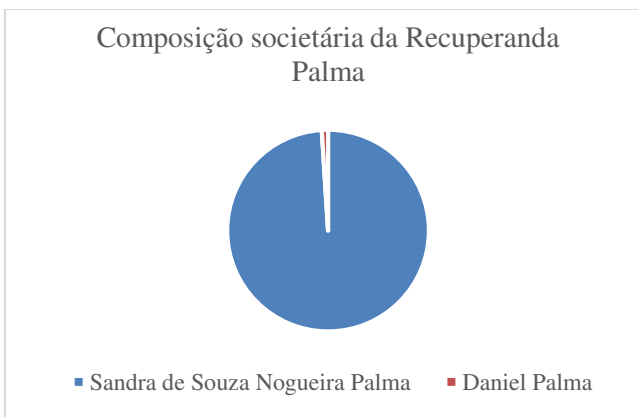


Mais detalhadamente, de acordo com os documentos sociais das empresas Recuperandas, é possível constatar a seguinte estrutura:

2.1. ESTRUTURA DA PALMA & NOGUEIRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

- A Recuperanda é constituída sob a forma de sociedade limitada, e possui como objeto a prestação de serviços nas áreas de portaria, limpeza, copa, jardinagem, manutenção predial, recepção, telefonia, controle de acesso, monitoramento eletrônico e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios.

- O capital social atual da sociedade é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real). A Sócia-Administradora **SANDRA DE SOUZA NOGUEIRA PALMA** detém 792.000 quotas, que representam 99% do capital social, enquanto o sócio **DANIEL PALMA** detém 8.000 quotas, que representam 1% do capital social.



- A administração da sociedade compete à sócia majoritária, Sra. Sandra, que possui plenos poderes para exercício de todo os atos de administração e representação da sociedade. No contrato social, não há menções aos poderes do sócio minoritário.
- Conforme pode ser verificado no ato societário de fls. 35/41, os atuais sócios, Sra. Sandra e Sr. Daniel, adquiriram a Recuperanda Palma em dezembro de 2021. Na operação de aquisição, todas as quotas do capital social foram transferidas. Ademais, no mesmo ato societário, o endereço empresarial foi transferido da Avenida Pereira Barreto, nº 1395 – Torre Sul – Salas 181/182, Bairro Paraíso, Santo André/SP, CEP 09190-610, para o endereço da sede atual, na Rua Manoel Gomes, nº 265, Bairro Vila Invernada, cidade de São Paulo/SP, CEP 03349-045.

2.2. ESTRUTURA DA BETESDA SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI

- A Recuperanda é constituída sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada, e possui como objeto social a prestação de serviços de portaria, limpeza, copa, jardinagem, manutenção predial, recepção, telefonia, monitoramento eletrônico e assessoria em segurança do trabalho.
- Seu capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real). As cotas já foram devidamente subscritas e integralizadas, e são detidas em sua **totalidade** pela titular da EIREILI, **SANDRA DE SOUZA NOGUEIRA PALMA**.



- Conforme pode ser verificado no ato societário de fls. 30/34, a atual titular da EIRELI, Sra. Sandra, adquiriu a Recuperanda Betesta em dezembro de 2021, sendo que a titular anterior se chamava **NATHALA LIMA DE OLIVEIRA**. Na operação de aquisição, todas as quotas do capital social foram transferidas. Ademais, no mesmo ato societário, o endereço empresarial foi transferido da Avenida Pereira Barreto, nº 1395 – Torre Sul – Salas 181/182, Bairro Paraíso, Santo André/SP, CEP 09190-610, para o endereço da sede atual, na Rua Manoel Gomes, nº 265, Bairro Vila Invernada, cidade de São Paulo/SP, CEP 03349-045.

2.3. ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DAS RECUPERANDAS

Ambas empresas estão sediadas na Rua Manoel Gomes, nº 265, Bairro Vila Invernada, cidade de São Paulo/SP, CEP 03349-045, onde funciona o setor administrativo das Recuperandas.

Ressalta-se que o objeto social da empresa é de terceirização, de modo que as atividades principais do objeto social de ambas as Recuperandas são executadas em estabelecimentos de terceiros. As Recuperandas estão elaborando a lista de endereços de estabelecimentos de terceiros nos quais prestam os seus serviços, com o detalhamento de quais estabelecimentos estão sendo desocupados em virtude do encerramento dos contratos, e quais estabelecimentos estão em pleno funcionamento, para que tais estabelecimentos possam ser eventualmente visitados pela equipe da Administração Judicial. Tais informações serão apresentadas nos relatórios mensais de atividades.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

3. EVOLUÇÃO DA CRISE

As Recuperandas apontam como principais razões da crise econômico-financeira que as acomete:

- (i) A crise econômica no Brasil desde 2015 e a pandemia do COVID-19, pois tais fatores resultaram em atrasos no recebimento da remuneração pelos serviços prestados aos clientes. Os atrasos no recebimento de receitas resultaram em atrasos na folha de pagamentos, comprometendo o fluxo de caixa e resultando no endividamento financeiro.
- (ii) Taxa de juros elevada, aumentando o custo de captação de recursos financeiros para cobrir a folha de pagamentos.
- (iii) O alto custo dos empréstimos resultou em descontos diretamente nas contas bancárias das Recuperandas, reduzindo o montante disponível para quitar a folha de pagamentos. Na reunião realizada virtualmente na data de 10/05/2023, os representantes das Recuperandas relataram que as empresas estão em um ciclo vicioso: ao assumirem a administração das empresas, se depararam com margens de lucro muito apertadas e com irregularidades trabalhistas, como benefícios atrasados. Eventualmente, tiveram que contratar empréstimos bancários para cobrir a folha de pagamentos e tentar regularizar os benefícios atrasados. As parcelas e juros desses empréstimos são descontadas diretamente no saldo disponível nas contas bancárias. Isso reduz o saldo disponível para o pagamento dos funcionários, resultando na mora no pagamento de salários. Enquanto não recebem, os funcionários abandonam os seus postos de trabalho, de modo que as Recuperandas ficam impossibilitadas de cumprir com os contratos administrativos firmados com o setor público. Isso resulta em multas por parte dos tomadores do serviço, aumentando o passivo das Recuperandas. Sucessivas multas resultam no encerramento do contrato administrativo, reduzindo ainda mais o faturamento das Recuperandas, resultando em atrasos na folha de pagamento e reiniciando o ciclo de aprofundamento da crise econômico-financeira.

- (iv) Na petição inicial, as Recuperandas mencionaram o encerramento de um contrato com um de seus maiores clientes (Centro Médico da Polícia Militar do Estado de São Paulo), que resultou na queda do faturamento e no impedimento de participar de licitações por 1 ano (sanção administrativa). Na notificação de encerramento contratual (fl. 42), encaminhada em dezembro de 2022, consta que o motivo do encerramento é o descumprimento do contrato administrativo. Ademais, na petição em que foi pleiteada a tutela de urgência, após a inicial, as Recuperandas relataram que receberam mais três notificações de encerramento de contratos administrativos (fls. 250/257), encaminhadas no mês de março. O motivo dos encerramentos foi o não comparecimento dos colaboradores terceirizados em seus postos de trabalho, em virtude do atraso no pagamento de salários. Na intimação acostada à fl. 250, o Governo do Estado de São Paulo informou a aplicação da sanção administrativa de impedimento de licitar por 02 (dois anos), enquanto na intimação acostada às fls. 251/252, a sanção aplicada foi de impedimento de licitar por 05 (cinco) anos.
- (v) O agravamento da crise e o encerramento de contratos importantes resultou na demissão em massa de funcionários, agravando o passivo trabalhista e resultando no aumento de litígios trabalhistas. Conforme pode ser verificado na lista de processos em andamento (fls. 182/184), a absoluta maioria das ações judiciais que envolvem as Recuperandas são de natureza trabalhista.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

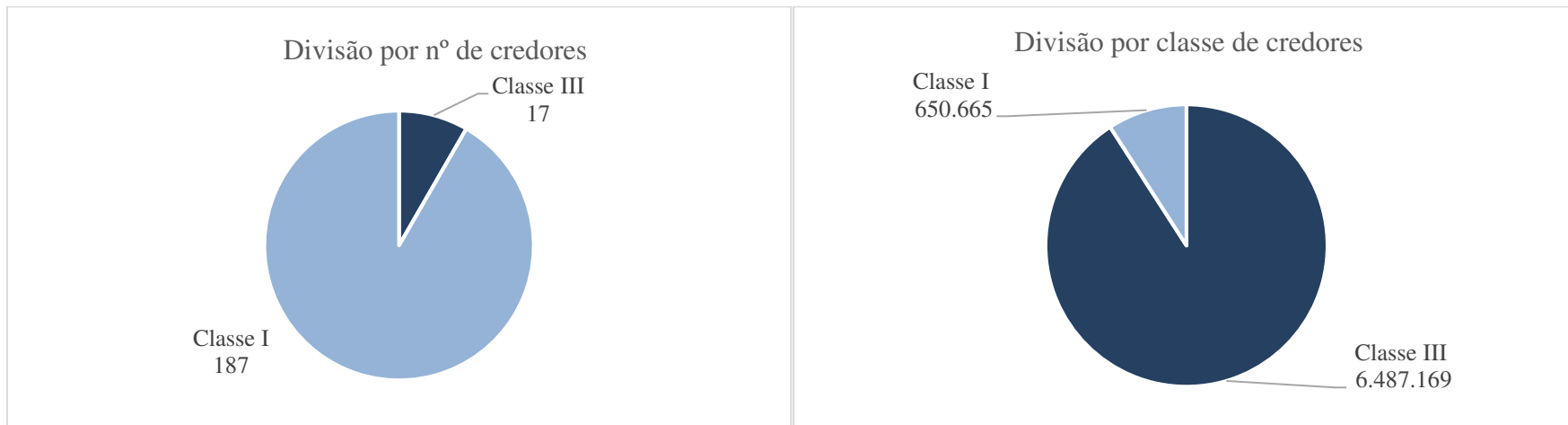
4. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

4.1. PASSIVO CONSOLIDADO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL ARROLADO PELAS RECUPERANDAS

Passivo Concursal						
Classe	Recuperanda Palma		Recuperanda Betesda		Consolidado	
	Valor	Credores	Valor	Credores	Valor	Credores
Classe I - Trabalhista	R\$ 650.664,54	187	-	-	R\$ 650.664,54	187
Classe II - Garantia Real	-	-	-	-	-	-
Classe III - Quirografário	R\$ 5.979.828,51	13	R\$ 507.340,10	4	R\$ 6.487.168,61	17
Classe IV - ME/EPP	-	-	-	-	-	-
TOTAL CONCURSAL	R\$ 6.630.493,05	200	R\$ 507.340,10	4	R\$ 7.137.833,15	204

As Recuperandas apresentaram nos autos às 80/87 a relação de credores concursais do Grupo Palma, separados por devedora e por classe.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)



Da dívida arrolada na Recuperação Judicial, 90% concentram-se nos 7 credores destacados no quadro abaixo:

Principais Credores		
Classe	Credor	Crédito
Quirografário	Banco do Brasil S.A	R\$ 2.137.986,80
Quirografário	R C S Vestuario EIRELI.	R\$ 2.002.780,00
Quirografário	Banco Santander (Brasil) S.A.	R\$ 624.406,53
Quirografário	Suzano Uniformes EPI Ltda.	R\$ 563.382,84

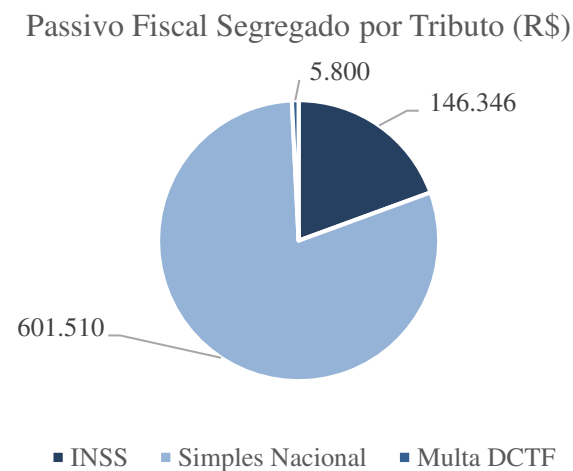
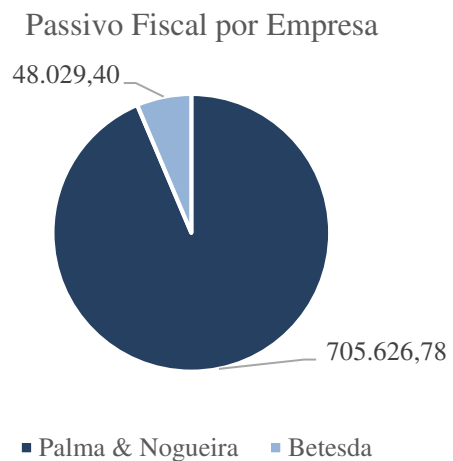
Quirografário	Suzano EPI Com. De Equiptos. Prot. Indiv. Ltda	R\$ 555.798,00
Quirografário	Suzano EPI Máquinas Ferramentas Ltda.	R\$ 357.956,20
Quirografário	Kelson & Kelson Vigilancia Ltda.	R\$ 210.000,00
TOTAL		R\$ 6.452.310,37

4.2. PASSIVO CONSOLIDADO NÃO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL DECLARADO PELAS RECUPERANDAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 51, inciso III, cuja redação foi alterada pela Lei 14.112/2020, e também ao artigo 51, inciso X, inserido pela Lei 14.112/2020, o pedido inicial deve ser instruído com a relação completa de todos os credores da devedora, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigações de dar e fazer, e ainda, com o relatório detalhado do passivo fiscal.

As Recuperandas apresentaram, às fls. 88 e 89, as relações de créditos não sujeitos à recuperação judicial. Todos os créditos listados pelas Recuperandas são de natureza tributária, e **todas as dívidas listadas são titularizadas pela União Federal – Fazenda Nacional**. Essas dívidas são oriundas de obrigações tributárias devidas ao INSS em virtude de contribuições sociais, bem como relativas ao Simples Nacional e multas de atraso de entrega de declarações ao Fisco.

A Recuperanda Palma deve R\$ 705.626,78 (setecentos e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), enquanto a Recuperanda Betesda deve R\$ 48.029,40 (quarenta e oito mil e vinte e nove reais e quarenta centavos), totalizando **R\$ 753.656,18 (setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos)**.



(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

5. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Frisa-se, inicialmente, que (i) os valores demonstrados a seguir estão expressos em reais, e (ii) todas as informações contidas no presente relatório correspondem àquelas constantes nos autos e apresentadas diretamente à AJ Ruiz pelas próprias Recuperandas, na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo estas últimas por sua conformidade e genuinidade. Tais informações, tanto de caráter quantitativo quanto qualitativo, não foram objetos de procedimentos de auditoria independente.

As análises contidas no presente Relatório Inicial foram realizadas em observância às normas adotadas no Brasil, que compreendem as práticas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

A presente análise foi realizada com base nas demonstrações contábeis e financeiras das empresas Recuperandas relativas aos exercícios 2020, 2021, 2022 e parcial de 2023, até o mês de fevereiro de 2023.

Esclarece-se que como a consolidação substancial não foi objeto de análise do MM. Juízo Recuperacional, a contabilidade de cada devedora foi analisada separadamente.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

6. ANÁLISE CONTÁBIL DE PALMA & NOGUEIRA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA.

6.1. ATIVO

Balanco Patrimonial (R\$)					
ATIVO	NE	2020	2021	2022	fev/23
Ativo Circulante		1.028.461	1.921.306	3.535.574	6.076.548
Disponibilidade	1.1	37.283	64.881	75.024	21.349
Clientes	1.2	989.570	1.825.046	3.437.504	3.116.329
Estoque material de uso e consumo	1.3	-	-	-	2.897.066
Tributos a compensar	1.4	-	28.608	21.453	21.453
Adiamento Funcionários		1.608	2.771	1.593	20.351
Ativo não circulante		5.763	5.187	4.668	4.201
Imobilizado	1.5	5.763	5.187	4.668	4.201
TOTAL		1.034.224	1.926.493	3.540.242	6.080.749

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

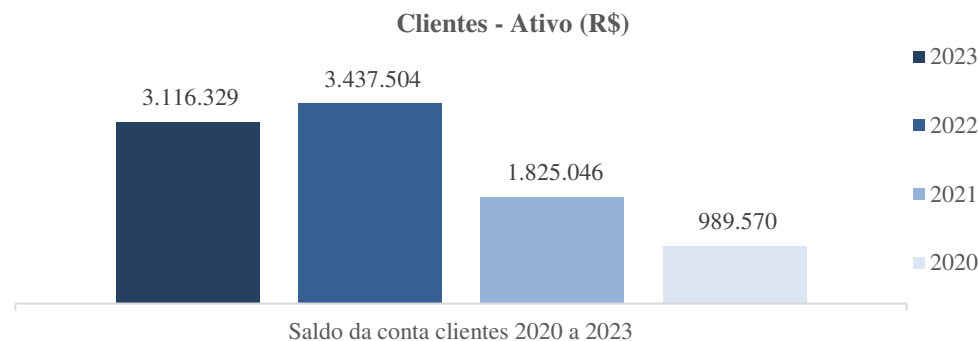
Notas Explicativas (“NE”)

6.1.1. DISPONIBILIDADES

A conta “Disponibilidades” da Recuperanda Palma apresenta o saldo de R\$ 21.349 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e nove reais) em fevereiro de 2023. Esse saldo, contudo, é inconsistente com as informações dos extratos bancários, haja vista que o real montante das contas da Recuperanda estava zerado ao fim do mês de fevereiro de 2023.

6.1.2. CLIENTES

A conta “Clientes” é a principal rubrica do ativo da empresa, compondo 51% (cinquenta e um por cento) do total do ativo circulante da companhia. Nos anos de 2020 e 2021, a conta “Clientes” incorria em saldos aproximadamente 2 (duas) a 3 (três) vezes menores do que os patamares de 2022. O comportamento dessa conta se dá devido a inadimplência e aos atrasos nos recebimentos dos Clientes, situação que afetou substancialmente o fluxo de caixa da empresa, conforme o que foi alegado na petição inicial de recuperação judicial.



6.1.3. ESTOQUE MATERIAL E DE USO COMUM

A conta de estoque de materiais passou a apresentar saldo a partir do ano de 2023, e foi criada com o intuito de aumentar a margem de lucro dos contratos atuais da empresa, uma vez que a Recuperanda Palma está impedida judicialmente de licitar pelos próximos anos, conforme já foi explicado neste relatório.

Segundo esclarecido, a Recuperanda Palma pretende oferecer aos seus atuais clientes o material que os funcionários da Recuperanda, alocados como terceirizados nos estabelecimentos dos clientes, utilizarão na execução de seus serviços de limpeza e manutenção. Dessa forma, caso seja possível firmar novos acordos de fornecimento de materiais atrelados aos contratos administrativos de prestação de serviços de terceirização de *facilities*, a Recuperanda Palma poderia aumentar a sua margem de lucro nos contratos pré-existentes.

A conta representa um valor substancial no total do ativo circulante da empresa, compondo 48% desse grupo de contas.

Segundo esclarecido pelos representantes das Recuperandas, o grupo não está de posse de todo estoque supracitado. No dia 12/05/2023 foi esclarecido por e-mail que nem todos os materiais listados na conta contábil “estoque” foram efetivamente quitados. Assim, a partir da segunda quinzena de 2023, os fornecedores pararam de entregar os materiais adquiridos a prazo, e, a partir de então, passaram a exigir pagamentos a vista. Foi informado ainda que (i) está pendente a remessa de materiais que representam o equivalente a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cujas notas fiscais não foram emitidas, em virtude da inadimplência da Recuperanda, e (ii) as Recuperandas estão com pouco material para agregar na prestação de serviços. Não foram fornecidos documentos que evidenciem mais detalhes da referida conta, de modo que a Administração Judicial está averiguando a situação. Eventuais detalhes relevantes serão reportados nos próximos relatórios.

6.1.4. TRIBUTOS A COMPENSAR

A Administração Judicial está averiguando a real situação dos tributos a compensar, o que deverá ser reportados nos próximos relatórios.

6.1.5. IMOBILIZADO

A conta de ativos imobilizados apresenta saldo de apenas R\$ 4.201 (quatro mil e duzentos e um reais) em fevereiro de 2023. Contudo, é possível analisar no documento de relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante que o somatório de todos os bens resulta na importância de R\$ 16.570,00 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta reais):

DESCRIÇÃO DOS BENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Estação De Trabalho 4 Lugares - 2,40 X 1,20Cm Sem Gavetas - Marca Berneck	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Cadeiras Giratórias - Modelo Pl High Mesh	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
Notebooks (Sony Vaio 13 / Vostro I3 / Vostro I5)	3	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Kit Teclado E Mouse	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Mouses	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
Kit Teclado E Mouse	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Aparelhos 4G Samsung A032M A03 Core 32Gb Pto Ds - Claro	6	R\$ 519,00	R\$ 3.114,00
Simcard Triple	6	R\$ 1,00	R\$ 6,00
TOTAL DOS BENS E DIREITOS INTEGRANTES DO ATIVO NÃO CIRCULANTE			R\$ 16.570,00

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

6.2. PASSIVO

Balanco Patrimonial (R\$)					
PASSIVO	NE	2020	2021	2022	fev/23
Passivo circulante		511.159	1.948.943	4.168.823	6.350.569
Salários e encargos a pagar	2.1	224.125	690.568	773.490	640.023
Fornecedores	2.2	-	257.520	1.059.481	3.479.407
Empréstimos e financiamentos no curto prazo	2.3	-	741.904	1.494.320	1.390.740
Impostos e contribuições a recolher	2.4	287.034	258.951	841.532	840.399
Não Circulante			624.672	1.231.157	1.652.683
Partes relacionadas	2.5	-	-	253.111	674.637
Empréstimos e financiamentos no longo prazo		-	624.672	978.046	978.046
Patrimônio Líquido		523.065	(647.122)	(1.859.740)	(1.922.504)
Capital Social		800.000	800.000	800.000	800.000
Lucros (prejuízos) acumulados		(276.935)	(1.447.122)	(2.659.740)	(2.722.504)
TOTAL		1.034.224	1.926.493	3.540.240	6.080.748

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

NOTAS EXPLICATIVAS

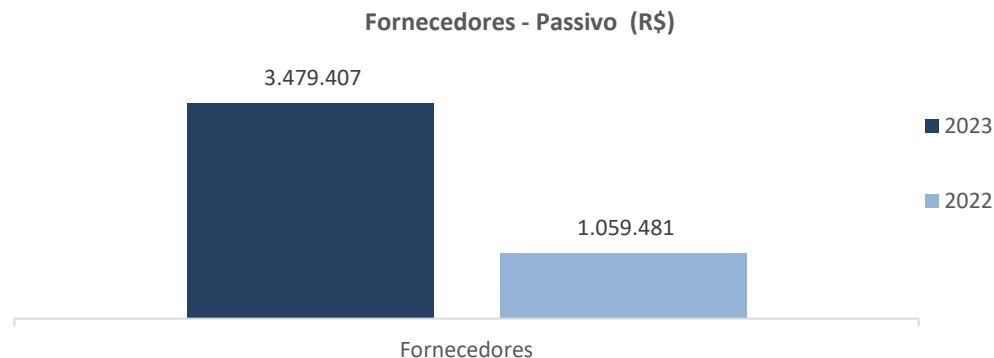
6.2.1. SALÁRIOS E ENCARGOS A PAGAR

A conta “Salários e encargos a pagar” em fevereiro de 2023 atenuou o aumento total do passivo no período analisado, apresentando uma retração de 17% (dezessete por cento) em relação a dezembro de 2022. Porém, essa baixa está ligada à sazonalidade do 13º (décimo terceiro) salário, que incorre nas folhas de pagamento substancialmente no mês de dezembro. Ademais, em virtude de sanções administrativas e na perda de contratos, a Recuperanda Palma não aumentou o seu quadro de funcionários no período.

6.2.2. FORNECEDORES

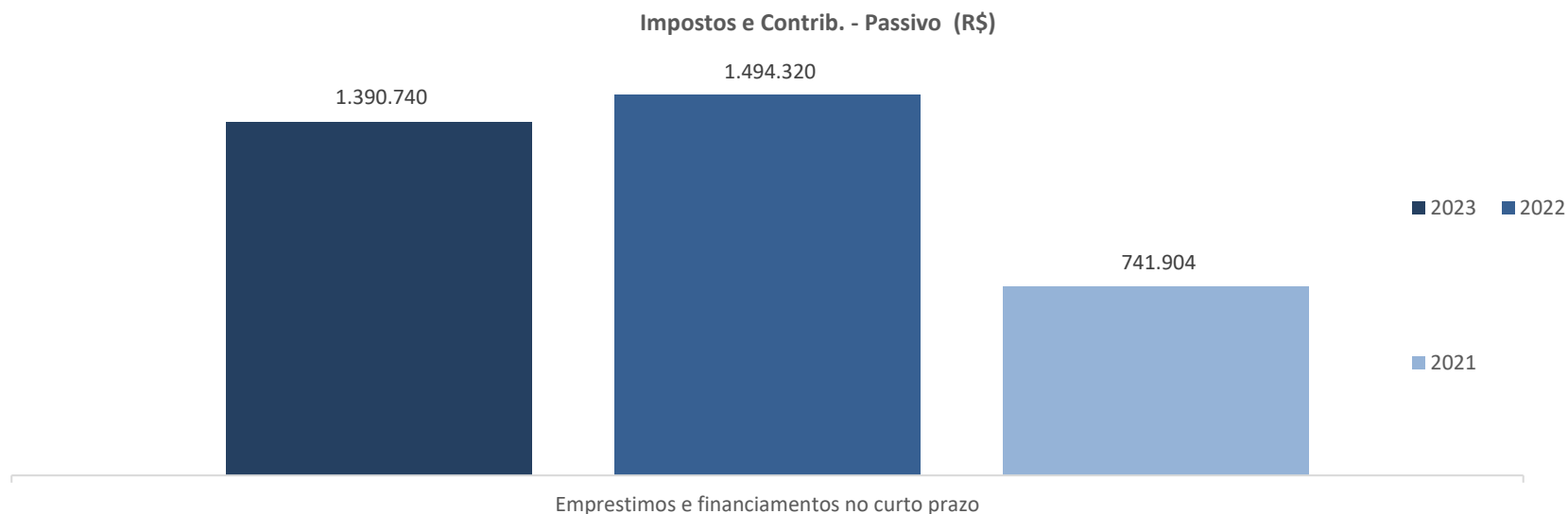
A conta “Fornecedores” teve o seu aumento atrelado à conta de estoque, visto que, segundo os representantes das devedoras, para aumentar a margem de lucro de seus contratos administrativos ativos, a Recuperanda Palma tentou fazer uma aquisição vultosa de mercadorias, visando firmar acordos de fornecimento de materiais, atrelados à prestação de serviços terceirizados.

Com isso, a conta apresenta alta em fevereiro de 2023, principalmente se comparada a dezembro 2021, quando seu saldo estava em torno de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais). A conta variou positivamente 228% (duzentos e vinte e oito por cento), o equivalente a R\$ 2,5 milhões, na comparação de fev/23 e mar/22. Atualmente representa 57% (cinquenta e sete por cento) do total de todo o passivo da Recuperanda Palma, corroborando sua alta relevância no quadro financeiro da empresa.



6.2.3. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS NO CURTO E LONGO PRAZO

A conta de Empréstimos e Financiamentos exprime diretamente o momento em que a empresa se encontra, uma vez que o fluxo de caixa foi negativamente afetado pela inadimplência dos clientes e encerramento de alguns contratos substanciais, restando à Palma & Nogueira recorrer a captações de recursos, sendo umas de suas principais saídas os empréstimos bancários, conforme informado na petição inicial de recuperação judicial. Dessa forma, a conta de compromissos para o curto prazo aproximadamente dobra seu saldo da conta entre dezembro de 2021 a dezembro de 2022, e sofre um leve decréscimo de 7% (sete por cento) na comparação fev/23 x dez/22.



6.2.4. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

Detalhes encontram-se no item passivo tributário.

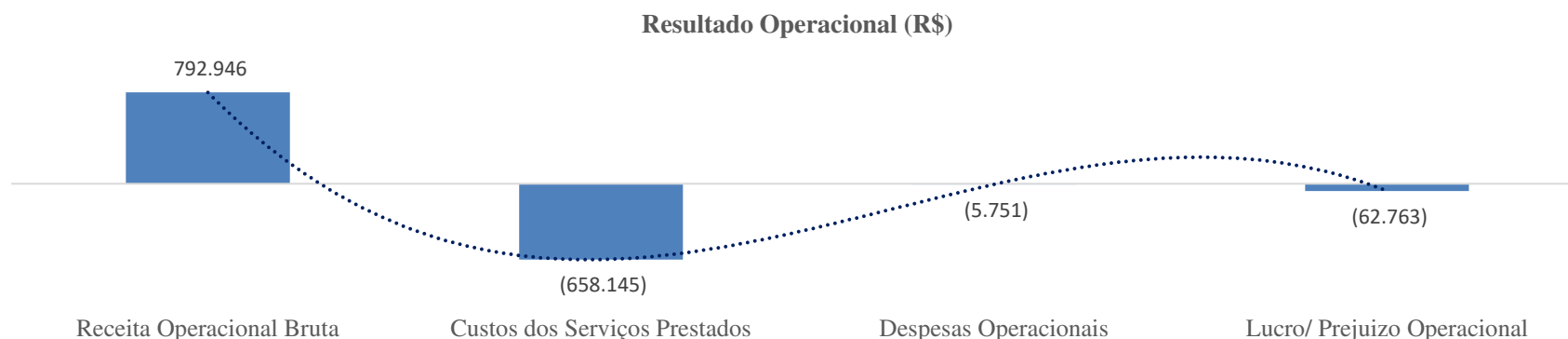
6.2.5. PARTES RELACIONADAS

A conta “Partes Relacionadas” diz respeito à transferência de valores entre as empresas do Grupo Palma, incidindo no polo ativo da Recuperanda Betesda os mesmos valores que no polo passivo da Palma & Nogueira. Essa incorreu em um aumento de R\$ 421.526, equivalente a 167% na comparação dos períodos de dez/22 a fev/23, compondo assim 11% do total do passivo total da companhia.

6.3. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (“DRE”)

	2022	%	fev/23	%
Receita Operacional Bruta	7.400.858	100%	792.946	100%
Deduções da Receita Operacional Bruta	(475.171)	-6%	(111.012)	-14%
Receita Operacional Líquida	6.925.687	94%	681.934	86%
Custos dos Serviços Prestados	(7.349.479)	-106%	(658.145)	-97%
Lucro Bruto	(423.792)	-6%	23.789	3%
Despesas Operacionais	(34.509)	-0,47%	(5.751)	-0,73%
Despesas Gerais e Administrativas	(18.385)	53%	(3.064)	53%
Serviços de Terceiros	(13.749)	40%	(2.291)	40%
Taxas de Contribuições	(2.375)	7%	(396)	7%
Resultado Operacional antes do IRPJ e CSLL	(458.301)	-6%	18.038	2%
IRPJ e CSLL	(754.317)	-10%	(80.801)	-10%
Lucro/ Prejuízo Operacional	(1.212.618)	-16%	(62.763)	-8%

Em fevereiro, o prejuízo operacional alcançou R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil), suportando tributação de 6% (seis por cento). Os custos representaram 97% (noventa e sete por cento) sobre o total de prestação de serviços, decréscimo de 9% (nove por cento) em relação a dezembro de 2022, exprimindo margem de contribuição bruta de 3% (três por cento), equivalente a R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).



(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

7. ANÁLISE CONTÁBIL DE BETESDA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

7.1. ATIVO

Balço patrimonial (R\$)					
Ativo	NE	2020	2021	2022	fev/23
Ativo circulante		431.142	476.669	968.362	713.314
Disponibilidade	1.1	40.568	832	10.075	4.027
Clientes	1.2	389.742	475.837	630.385	441.270
Adiamento Funcionários	1.3	832	-	327.902	268.017
Não Circulante		1.785	1.607	254.557	676.083
Imobilizado		1.785	1.607	1.446	1.446
Partes relacionadas	1.4	-	-	253.111	674.637
TOTAL		432.927	478.276	1.222.919	1.389.397

Fonte: Demonstrativos contábeis da recuperanda

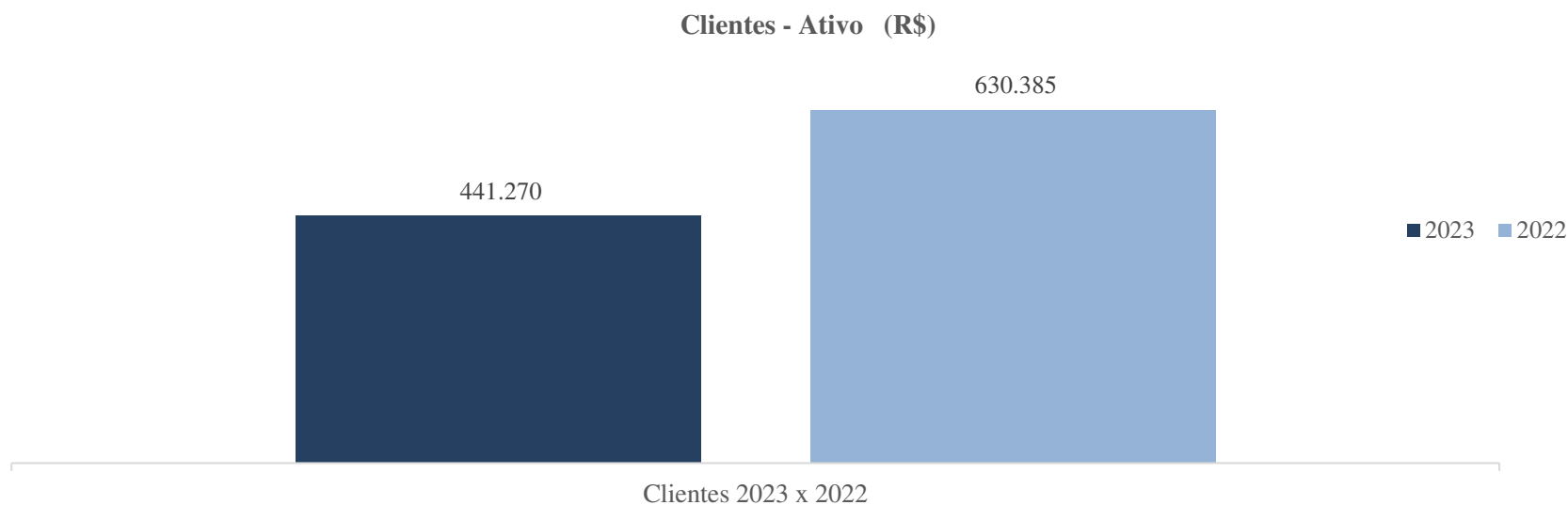
Notas Explicativas (“NE”)

7.1.1. DISPONIBILIDADES

A conta “Disponibilidades” da Recuperanda Betesda apresenta o saldo de R\$ 4.027,00 (quatro mil e vinte e sete reais). Esse saldo, contudo, é inconsistente com as informações dos extratos bancários, haja vista que o real montante das contas da Recuperanda estava zerado ao fim do mês de fevereiro de 2023.

7.1.2. CLIENTES

A conta “Clientes” da Recuperanda apresenta o saldo de R\$ 441.270,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos e setenta reais), caracterizando um decréscimo de 70% (setenta por cento) na comparação dos períodos supracitados, corroborando a alegação do cliente de sucessivos atrasos no recebimento de serviços prestados aos clientes.



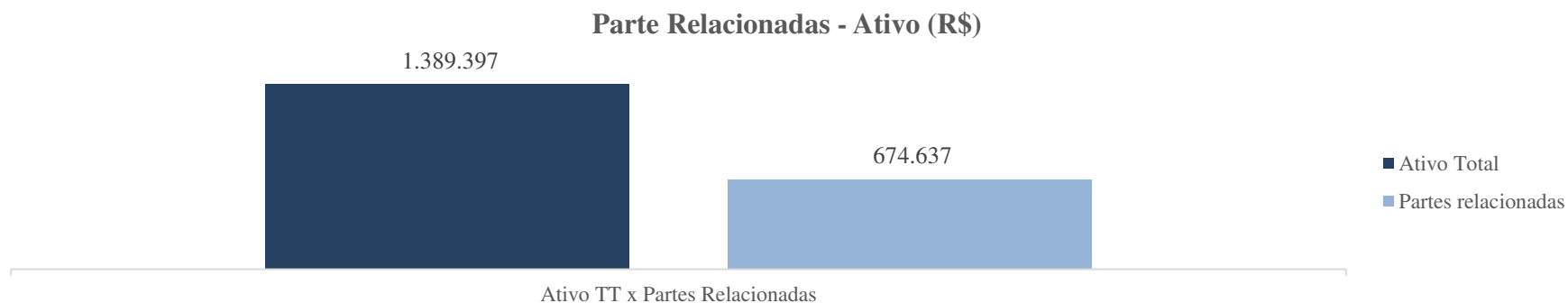
7.1.3. ADIANTAMENTO FUNCIONÁRIOS

A conta “Adiantamento Funcionários” sofreu uma diminuição de R\$ 59.885,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), o equivalente a 18% (dezoito por cento) em fevereiro de 2023 no comparativo com dezembro de 2022.

7.1.4. PARTES RELACIONADAS

Impactando substancialmente no saldo total do ativo da empresa, a conta “Partes Relacionadas” apresenta comportamento correlato entre as empresas do grupo, pois, incidem no polo ativo da Betesda os mesmos valores que incidem no polo passivo da Palma & Nogueira, conforme demonstrativos contábeis.

Dentro dos períodos analisados, é possível observar um aumento no saldo de R\$ 421.526,00 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e seis reais), o equivalente a 167% (cento e sessenta e sete por cento) na comparação dos períodos de dez/22 a fev/23, compondo assim 49% (quarenta e nove por cento) do total do ativo total da empresa



7.2. PASSIVO

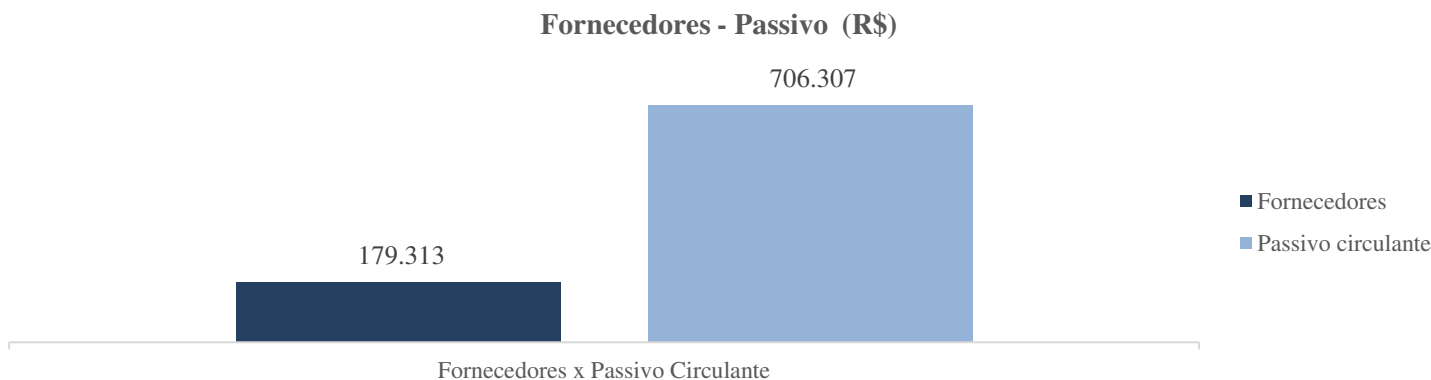
Balanco patrimonial (R\$)					
Passivo	NE	2020	2021	2022	fev/23
Passivo circulante		57.214	114.937	561.188	706.307
Salários e encargos a pagar		2.619	36.677	14.994	27.475
Fornecedores	1.1	-	-	-	179.313
Empréstimos e financiamentos no curto prazo	1.2	-	25.877	498.046	472.570
Impostos e contribuições a recolher		54.595	52.383	48.148	26.949
Passivo não Circulante				315.961	341.238
Empréstimos e financiamentos no longo prazo	1.3	-	-	315.961	341.238
Patrimônio Líquido		375.713	363.339	345.771	341.852
Capital Social		500.000	500.000	500.000	500.000
Lucros (prejuízos) acumulados		(124.287)	(136.661)	(154.229)	(158.148)
Total		432.927	478.276	1.222.920	1.389.397

Fonte: Demonstrativos contábeis da recuperanda

Notas Explicativas (“NE”)

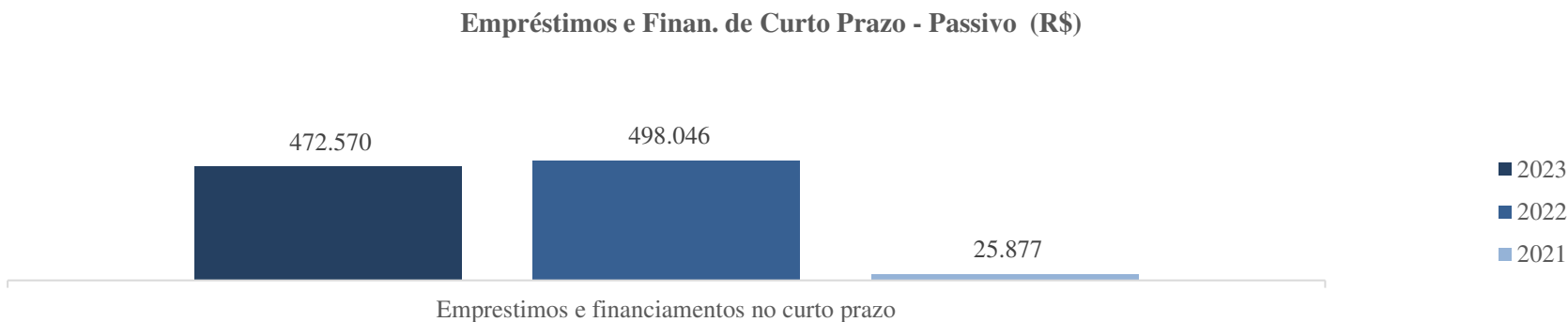
7.2.1. FORNECEDORES

A conta “Fornecedores” passou a apresentar saldo no ano de 2023 e é uma das principais contas do polo passivo, representando 25% (vinte e cinco por cento) do total de passivo circulante da companhia.



7.2.2. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO NO CURTO PRAZO

A conta “Empréstimos e financiamentos no curto prazo” diminuiu apenas 5% (cinco por cento) na comparação fev/23 x dez/22, porém confrontando o saldo atual com o de dez/21, observa-se aumento de 1726% (mil setecentos e vinte e seis por cento), equivalente a R\$ 446.693,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e três reais). A conta em questão é a principal conta do passivo circulante, cobrindo 67% de seu total.



7.2.3. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS NO LONGO PRAZO

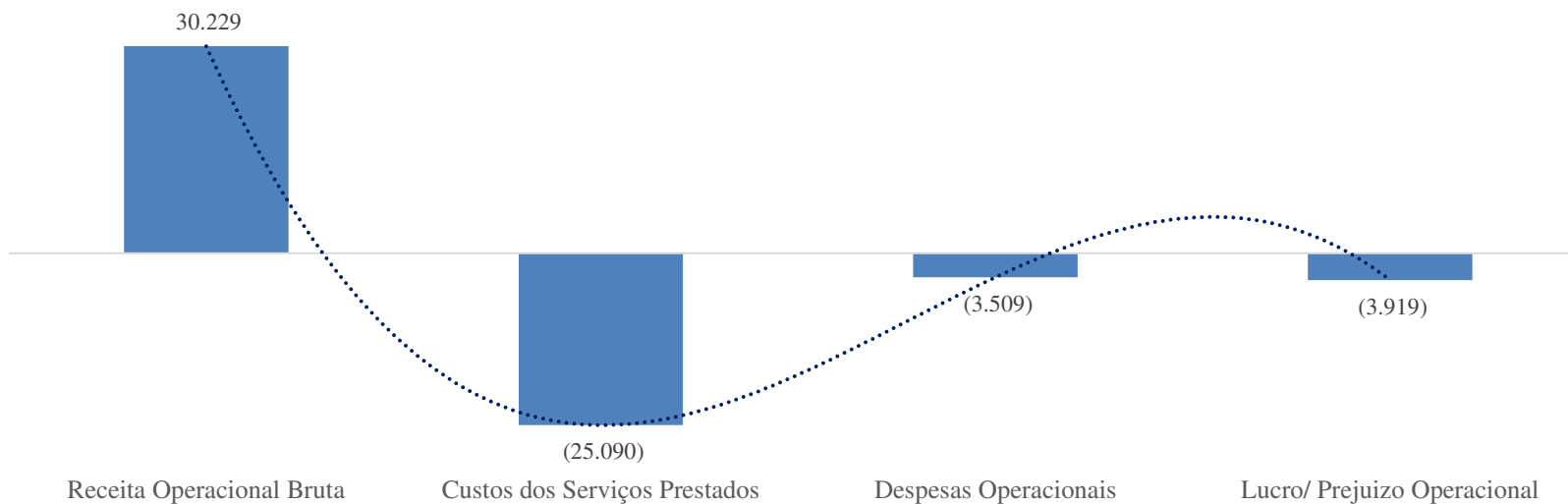
A conta de “Empréstimos e financiamentos no longo prazo”, em linha com a conta de empréstimos de curto prazo, teve baixa variação nos períodos analisados, resultando em um aumento de 8% (oito por cento) em fevereiro de 2023 no comparativo com dezembro de 2022. A conta passou a apresentar saldo apenas no ano de 2022, concomitante com a época em que a empresa enfrenta seu principal declínio financeiro.

7.2.4. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (“DRE”)

	2022	%	2023	%
Receita Operacional Bruta	776.050	100%	30.229	100%
Deduções da Receita Operacional Bruta	(108.647)	-14%	(4.232)	-14%
Receita Operacional Líquida	667.403	86%	25.997	86%
Custos dos Serviços Prestados	(659.642)	-85%	(25.090)	-83%
Lucro Bruto	7.761	1%	907	3%
Despesas Operacionais	(19.605)	-3%	(3.509)	-12%
Despesas Gerais e Administrativas	(15.368)	78%	(1.385)	39%
Serviços de Terceiros	(4.237)	22%	(1.749)	50%
Taxas de Contribuições	-	0%	(375)	11%
Resultado Operacional antes do IRPJ e CSLL	(11.844)	-2%	(2.602)	-9%
IRPJ e CSLL	(5.724)	-1%	(1.317)	-4%
Lucro/ Prejuízo Operacional	(17.568)	-2%	(3.919)	-13%

Em fevereiro de 2023, as receitas operacionais alcançaram R\$ 30.229,00 (trinta mil, duzentos e vinte e nove reais), suportando tributação de 14% (quatorze por cento). Os custos representaram 83% (oitenta e três por cento) sobre o total de prestação de serviços, tanto quanto em dezembro de 2022, exprimindo margem de contribuição bruta de 3% (três por cento), equivalente a R\$ 907,00 (novecentos e sete reais).

Resultado Operacional (R\$)



(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Da análise dos relatórios contábeis disponibilizados pelas Recuperandas, verifica-se que, de fato, a situação econômico-financeira das Recuperandas vem se agravando nos últimos anos, especialmente a partir de 2022. O relato da inicial, acerca do inadimplemento de clientes, perda de contratos e contratação de empréstimos para pagamento da folha de salários é refletido na contabilidade das empresas.

Por fim, destacamos que estão sendo solicitados às Recuperandas alguns esclarecimentos e documentos adicionais, especialmente em relação aos estoques de materiais e à natureza jurídica dos empréstimos bancários contraídos (sendo que, em relação aos empréstimos, a análise será realizada durante a verificação administrativa de créditos, para apurar a concursabilidade ou extraconcursabilidade dessas dívidas). Após a disponibilização das informações pendentes e eventuais novos documentos, as respectivas análises serão apresentadas nos próximos Relatórios Mensais de Atividades (RMAs).

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

9. CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS – REQUISITOS DOS ARTS. 48 E 51 DA LRE

Com o intuito de facilitar a análise sobre a documentação que instruiu o pedido exordial, tendo por objetivo a constatação do preenchimento (ou não) dos requisitos previstos nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05, apresentamos, a seguir, quadro contendo a indicação de cada requisito legal e as respectivas folhas dos autos em que se encontram acostados os documentos e informações correspondentes:

Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	
I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	Fl. 43, 45, 47 – Certidões que demonstram que a Recuperanda Betesda não foi devedora em Recuperação Judicial ou Falência anterior ao pedido da presente recuperação judicial, nem foi ré em ação penal por crimes de qualquer natureza.
II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	Fl. 44, 46, 48 - Certidões que demonstram que a Recuperanda Palma não foi devedora em Recuperação Judicial ou Falência anterior ao pedido da presente recuperação judicial, nem foi ré em ação penal por crimes de qualquer natureza.
III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	
IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	Fl. 53, 55, 57, 59, 61 – Certidões negativas de natureza criminal, trabalhista e cível, relativas ao sócio Daniel Palma.

	Fls. 54, 56, 58, 60, 62 – Certidões negativas de natureza criminal, trabalhista e cível, relativas à sócia Sandra de Souza Nogueira Palma.
Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:	
I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	Fls. 01/27 - Petição inicial. Fls. 200/207 – Pedido de tutela de urgência, expondo o agravamento da crise. Fl. 42 e 250/257 – Notificações de encerramento de contratos administrativos e imposições de sanções de impedimento de licitar
II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:	
a) balanço patrimonial;	Fls. 63/66 - Balanços Patrimoniais de 2020 a fevereiro de 2023 (Recuperanda Palma). Fls. 71/74 - - Balanços Patrimoniais de 2020 a fevereiro de 2023 (Recuperanda Betesda).

b) demonstração de resultados acumulados; ¹	Embora as Recuperandas tenham apresentado as demonstrações de resultados dos últimos três exercícios, ainda não foi apresentada a demonstração de resultados acumulados.
c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	Fls. 67/70- - Demonstrativo de resultados dos exercícios de 2020 a fevereiro de 2023 (Recuperanda Palma). Fls. 75/78- - Demonstrativo de resultados dos exercícios de 2020 a fevereiro de 2023 (Recuperanda Betesda).
d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	Fl. 79 – Projeção do fluxo de caixa consolidada para o Grupo Palma, de abril de 2023 a dezembro de 2023. Não foram apresentados os relatórios gerenciais de fluxo de caixa relativos aos últimos três anos.
e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	Fls. 01/26 – Petição inicial.
III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor	Fls. 80/86 – Relação Nominal de Credores (Recuperanda Palma); Fl. 87 - Relação Nominal de Credores (Recuperanda Betesda) Fl. 88 – Relação de Credores Extraconcursais (Recuperanda Betesda) Fl. 89 – Relação de Credores Extraconcursais (Recuperanda Palma)

¹ Tecnicamente, esse documento não é referido pela doutrina especializada. Como forma de substituir a “demonstração de resultados acumulados”, entendemos que deve ser apresentada a “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido” (DMPL).

atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	
IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	Fls. 90/93 – Relação de empregados (sigiloso);
V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	Fl. 94/95 – Certidão simplificada da JUCESP (Recuperanda Palma). Fl. 96/97 – Certidão simplificada da JUCESP (Recuperanda Betesda).
VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	Fls. 98/113 - Declaração de imposto de renda do sócio Daniel Palma (sigiloso). Fls. 114/121 - Declaração de imposto de renda da sócia Sandra de Souza Nogueira Palma.
VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	Fls. 122/127, 221/223 e 240/242 – Extratos do Banco do Brasil (Recuperanda Betesda). Fls. 128/130 e 159/161 e 207/220 – Extratos do Santander (Recuperanda Palma). Fls. 131/158, 224/239, 243/249 - Extratos do Banco do Brasil (Recuperanda Palma).

<p>VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;</p>	<p>Fls. 162/171 – Certidões dos cartórios de protesto relativas a Recuperanda Palma. Fls. 172/181 - Certidões dos cartórios de protesto relativas a Recuperanda Betesda.</p>
<p>IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;</p>	<p>Fls. 182/184 – Planilha com a relação de ações, com indicação da Recuperanda envolvida em cada processo.</p>
<p>X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e</p>	<p>Fls. 185/189 - Relatório detalhado do passivo fiscal da Recuperanda Palma. Fls. 190/194 – Relatório detalhado do passivo fiscal da Recuperanda Betesda.</p>
<p>XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.</p>	<p>Fl. 195 – Relação de bens do ativo não circulante da Recuperanda Palma, composta exclusivamente de mobiliário de escritório. Não foi apresentada a relação específica da Recuperanda Betesda, mas ambas as empresas dividem a mesma sede, de modo que se presume que compartilham o mesmo mobiliário de escritório, sendo desnecessária a apresentação de uma declaração apartada.</p>

Constatou-se que as Recuperandas cumpriram parcialmente com os requisitos necessários ao deferimento do processamento da recuperação judicial, nos termos dos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, não tendo sido apresentados os Relatórios Gerenciais de Fluxo de Caixa relativos aos últimos três anos e as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido” (DMPL), para o cumprimento do art. 51, inciso II, alíneas “b” e “d” da Lei nº 11.101/2005.

De todo modo, registra-se que a as demonstrações de resultado de exercício dos últimos três anos foram apresentadas, bem como o fluxo de caixa consolidado projetado para os próximos meses.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

10. DA REUNIÃO REALIZADA COM AS RECUPERANDAS

Em 10 de maio de 2023, a equipe da Administradora Judicial realizou uma reunião telepresencial com os representantes das Recuperandas.

Participaram da reunião telepresencial, além dos integrantes da equipe da Administradora Judicial (Dr. Eduardo M. Ruiz, Dr. Renan Almeida Lessa, Dra. Joyce Cristina Rodilha Hass, Dra. Maria Olívia G. Franco, Dra. Natália Arantes G. Chaves, Sra. Patrícia Saldanha, Sr. Diego Silva), a Sra. Sonia de Souza Nogueira Palma (sócia-administradora), o Sr. Daniel Palma (sócio), o Sr. Rafael Rocha (Gerente Financeiro) e a Dra. Jenniffer Lima (patrona das Recuperandas).

Na ocasião, foram esclarecidos os pontos suscitados pela Administradora Judicial, tais como quais seriam as atividades desenvolvidas por cada Recuperanda, *status* operacional, histórico das sociedades e dos acontecimentos mais recentes até o pedido de recuperação judicial, contingências, situação dos ativos, dentre outros. Esses esclarecimentos estão refletidos no presente Relatório Inicial.

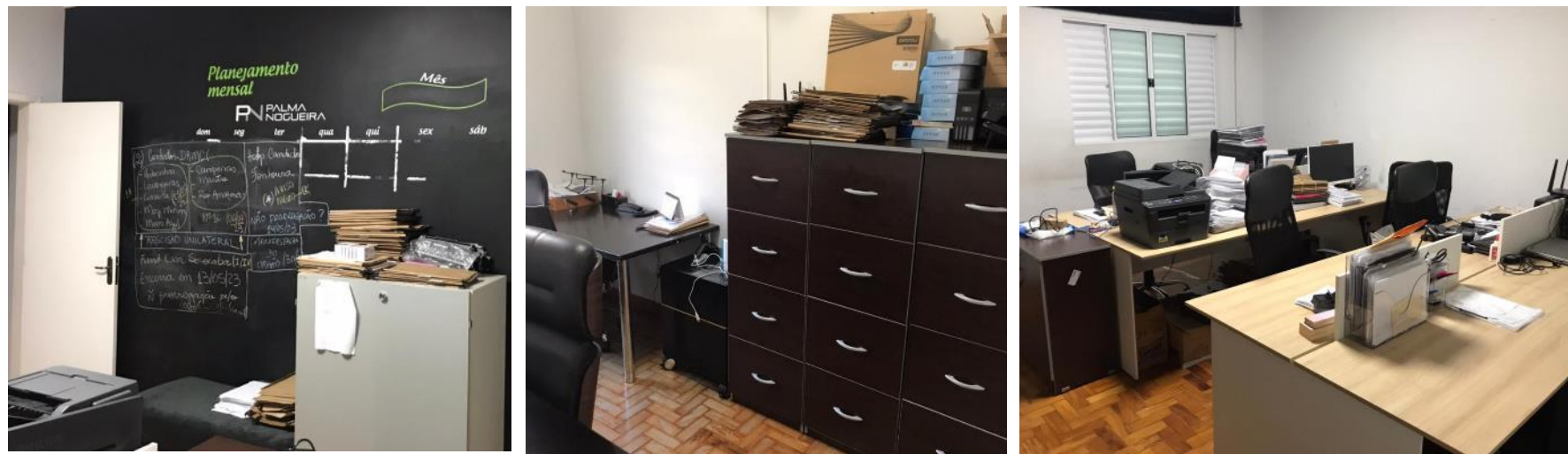
As Recuperandas informaram que estão com cerca de 14 contratos ativos, todos com o Poder Público, e se comprometeram a apresentar a lista de contratos ativos e da situação de cada contrato em breve.

As Recuperandas esclareceram ainda que a Recuperanda Betesda não está impedida de licitar, de modo que, nos últimos 2 meses, a Betesda conseguiu dois novos contratos. Ademais, relataram que, para enfrentar a queda de faturamento resultante do encerramento de contratos e impedimento de licitar por parte da Recuperanda Palma, a Recuperanda Palma pretende firmar acordos de fornecimento de materiais atrelados aos contratos administrativos de prestação de serviços terceirizados.

11. DAS VISTORIAS *IN LOCO* NA SEDE DAS RECUPERANDAS E EM UM DOS POSTOS DE TRABALHO

Na data de 17/05/2023, a equipe da Administradora Judicial compareceu na sede das Recuperandas, localizada na Rua Manuel Gomes, 265, Vila Invernada, São Paulo - SP, para realizar uma vistoria *in loco* no estabelecimento, a fim de conhecer a estrutura da empresa e suas instalações. Constatou-se que na sede estão concentradas as atividades administrativas, financeiras, comerciais e de recursos humanos. A seguir alguns registros fotográficos obtidos na oportunidade:





Na ocasião, estavam presentes apenas uma funcionária do setor administrativo e uma funcionária da copa, sendo que os demais funcionários alocados na sede estavam laborando em regime *home office* no dia da diligência. Foi informado que, na sede, trabalham cerca de 7 pessoas, enquanto os demais funcionários do grupo (aproximadamente 150, conforme a relação de fls. 90/93) estão alocados nos postos de trabalho terceirizado, executando a atividade principal das Recuperandas em estabelecimentos de terceiros.

12. CALENDÁRIO PROCESSUAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO PALMA		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
30/03/2023	Distribuição do pedido de RJ	-
26/04/2023	Deferimento do Processamento RJ (fls. 5883/5884)	Art. 52
02/05/2023	Publicação da decisão de Deferimento do Processamento da RJ	-
03/05/2023	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fl. 415)	Art. 33
-	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE)	Art. 52 § 1º
-	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
02/07/2023	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
-	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
29/09/2023	Prazo para realização da AGC (150 dias da publicação do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56 § 1º
-	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
-	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
-	Publicação do Edital - Convocação AGC	Art. 36
-	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
-	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 37
30/10/2023	Encerramento do <i>Stay Period</i> (dia útil seguinte ao 180º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 6º § 4º
-	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58

São Paulo, 17 de maio de 2023.



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.